



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

**EDITAL ProACE/DeAE/UAC Nº 01/2021**

*Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhas/os e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC), para 2021.*

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)** em conjunto com o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) e a Unidade de Atendimento à Criança (UAC), considerando o disposto na Resolução CoACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo que visa preencher vagas remanescentes dos 25% das vagas reservadas da referida Unidade, destinadas a filhas(os) e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o ano de 2021.

**1. Disposições gerais**

1.1 A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhas(os) e dependentes legais de estudantes que sejam bolsistas ativos do PAE, do campus São Carlos;

1.2 Considerando que, das 43 vagas destinadas para filhas(os) de estudantes bolsistas, correspondente a 25% do total de vagas da UAC, 40 vagas já estão ocupadas, **serão disponibilizadas neste Edital, 03 (três) vagas para o ano de 2021;**

1.3 O processo de seleção e classificação das(os) candidatas(os) obedecerá critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado por técnicas(os) do Serviço Social do Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

1.4 As crianças selecionadas realizarão a matrícula na UAC no segundo semestre de 2021, data a partir da qual as famílias iniciarão a participação das atividades propostas pelas professoras e equipe da UAC, de **forma virtual;**

1.5 **Não há previsão de retorno presencial** das atividades da Unidade para o ano de 2021. Em havendo o retorno, será realizado ampla divulgação e demais orientações pertinentes.

## 2. Dos Requisitos e condições:

2.1 São requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

I - Estar devidamente matriculada(o) em cursos de graduação presenciais da UFSCar;

II - Estar com atendimento ativo no PAE, e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos, atendendo os pré-requisitos estabelecidos para a concessão de assistência estudantil;

III - Ter **filhas(os) sob guarda, nascidas(os) entre 31/03/16 e 31/03/21**, cujos **pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos** e possam se comprometer com os horários de funcionamento da UAC;

IV - A guarda de menor não filha(o) deverá estar devidamente documentada.

2.2 Só poderão concorrer às vagas crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, à exceção de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependentes de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que a(o) companheira(o) da(o) bolsista, comprovadamente trabalhe em período integral.

## 3. Das Inscrições e das documentações

3.1 Para concorrer ao processo seletivo será necessário encaminhamento, exclusivamente através do e-mail [deae@ufscar.br](mailto:deae@ufscar.br), (**ASSUNTO : EDITAL UAC**), dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital (DIGITADA e ASSINADA). É imprescindível que todos os dados estejam legíveis;

II – Comprovante de matrícula 2021 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, quando do retorno às aulas presenciais, entregar comprovante das disciplinas que está cursando em ambos os períodos;

III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda para estudantes e companheiras(os) que trabalhem;

IV – Certidão de nascimento da criança;

V – Comprovante de endereço residencial.

3.2 Caso seja necessário, o Serviço Social poderá entrar em contato com a(o) candidata(o) para agendamento de entrevista que acontecerá remotamente por meio de ferramenta digital. Será considerada a tolerância máxima para atraso de 10 minutos e após esse prazo, o link será desativado. Os contatos serão realizados através do e-mail apresentado na Ficha de Inscrição, informado pela(o) candidata(o).

3.3 Todas as dúvidas e informações sobre este Edital devem ser remetidas exclusivamente por meio

do e-mail **deae@ufscar.br**.

3.4 Não serão aceitos documentos para inscrição encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

#### 4. Do horário de funcionamento da UAC, vagas disponíveis e critérios de desempate

4.1 A UAC dispõe vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h
- Vespertino: entrada às 14h e saída 18h

OBS: A UAC permanece **fechada** das 12h às 14 h.

4.2 Das 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos filhos(as) de estudantes atendidos pelo PAE. O limite máximo para este Edital será de **03 vagas**, distribuídas de acordo com as vagas disponíveis para 2021 e de acordo com quadro abaixo.

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>	<b>GRUPO 5</b>
<b>M = 8</b>	<b>M = 0</b>	<b>M = 7</b>	<b>M = 0</b>	<b>M = 7</b>	<b>M = 8</b>
<b>T = 8</b>	<b>T = 0</b>	<b>T = 7</b>	<b>T = 0</b>	<b>T = 5</b>	<b>T = 0</b>

Legenda:

M – Manhã

T - Tarde

#### Faixa etária correspondente a cada grupo

<b>Berçário</b>	<b>Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2022</b>
<b>Grupo 1</b>	<b>Crianças que completaram 1 ano até 31/03/2021</b>
<b>Grupo 2</b>	<b>Crianças que completaram 2 anos até 31/03/2021</b>
<b>Grupo 3</b>	<b>Crianças que completaram 3 anos até 31/03/2021</b>
<b>Grupo 4</b>	<b>Crianças que completaram 4 anos até 31/03/2021</b>
<b>Grupo 5</b>	<b>Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2021</b>

4.3 Havendo mais inscritos que as vagas disponíveis entre os(as) habilitados(as) para ocupação das vagas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

I – Criança pertencente à família monoparental;

II – A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;

III – Menor renda familiar;

IV – Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;

V – Criança em fase de amamentação exclusiva;

VI – Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;

VII – Maior número de dependentes.

4.4 Após classificação, havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência deste edital.

## 5. Do cancelamento do atendimento

5.1 A criança poderá ter a vaga na UAC cancelada nos seguintes casos:

I – Por solicitação da(o) estudante bolsista;

II – Por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC;

III – Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;

IV – No caso da(o) estudante bolsista perder o vínculo com o PAE e ou com a UFSCar, a vaga da criança será remanejada para a categoria de universalização, preservando assim, o direito da criança de permanência na escola. Caso a criança frequente a UAC nos dois períodos (manhã e tarde), a família deverá optar por um dos períodos;

V – A situação descrita no inciso IV não implicará em redução dos 25% das vagas destinadas ao PAE.

5.2 A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir, **rigorosamente**, a ordem de classificação estabelecida por esse processo seletivo.

## 6. Da divulgação dos resultados

6.1 O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO”. Dentre os HABILITADOS haverá os que estarão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.3.;

6.2 Os resultados estarão disponíveis na página [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**;

## 7. Da Revisão e do Recurso

7.1 Após a divulgação do resultado parcial do processo, e frente à discordância do resultado divulgado os(as) interessados(as) poderão apresentar revisão nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

7.2 Em não havendo concordância com o parecer final, o(a) interessado(a) poderá recorrer da decisão junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), em data a ser divulgada oportunamente conforme cronograma (**ANEXO I**) e de acordo com o disposto em 9.5.

7.3 Não caberá revisão ou recurso aos(às) interessados(as) que não cumprirem as etapas e prazos previstos neste Edital.

## **8. Da confirmação de interesse e ocupação das vagas**

8.1 A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas e horários estipulados oportunamente e encaminhados via e-mail e não serão consideradas manifestações fora destes prazos;

8.2 A vaga não confirmada será destinada à ocupação segundo lista de espera, caso haja;

8.3 As crianças selecionadas realizarão matrícula na UAC e ocupação das vagas nos termos dos itens **1.4** e **1.5**.

## **9. Disposições finais**

9.1 A condição de estudante matriculado(a) em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentada semestralmente no DeAE da UFSCar;

9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do(a) beneficiado(a);

9.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas;

9.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento de todo o cronograma deste Edital, bem como a observância de mensagens em e-mail registrado na Ficha de Inscrição, incluindo a caixa de "spam", não cabendo alegação posterior para reversão da perda de prazos;

9.5 Os casos omissos ou que, porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital, deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) e pela Unidade de Atendimento à Criança (UAC);

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Editais anteriores.

São Carlos, 21 de maio de 2021

Djalma Ribeiro Junior  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Universidade Federal de São Carlos

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA (PRAZOS)</b>	<b>LOCAL</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>21 a 23/05/2021</b>	<a href="http://www.bolsas.ufscar.br">www.bolsas.ufscar.br</a>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>24 a 26/05/2021</b>	Através do e-mail <a href="mailto:deae@ufscar.br">deae@ufscar.br</a>
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	<b>28/05/2021</b>	<a href="http://www.bolsas.ufscar.br">www.bolsas.ufscar.br</a>
<b>REVISÃO</b>	<b>31/05/2021</b>	Através do e-mail <a href="mailto:deae@ufscar.br">deae@ufscar.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>02/06/2021</b>	<a href="http://www.bolsas.ufscar.br">www.bolsas.ufscar.br</a>
<b>RECURSO ProACE</b>	<b>A ser divulgado oportunamente</b>	-
<b>MATRÍCULA</b>	<b>A ser divulgado oportunamente</b>	Através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo:  F  M

Grupo pretendido  Berçário  Grupo1  Grupo2  Grupo3  Grupo 4  Grupo5

Período pretendido  Manhã (8h às 12h)  Tarde (14h às 18h)

Está em amamentação exclusiva?  Sim  Não

Tem irmão na UAC?  Sim  Não

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

##### 2.1. RESPONSÁVEL 1

Nome \_\_\_\_\_

Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/Madrasta  Outro \_\_\_\_\_

Rua/nº/ bairro \_\_\_\_\_

Telefones Res. \_\_\_\_\_ Trab. \_\_\_\_\_ Recados \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno

Vínculo empregatício e de renda?  Sim Qual? \_\_\_\_\_  Não

##### 2.2. RESPONSÁVEL 2

Nome \_\_\_\_\_

Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/Madrasta  Outro \_\_\_\_\_

Rua/nº/ bairro \_\_\_\_\_

Telefones Res. \_\_\_\_\_ Trab. \_\_\_\_\_ Recado \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

É aluno (a) da UFSCar?  Sim  Não Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno

Bolsista do Programa de Assistência Estudantil?  Sim  Não

Não é aluno da UFSCar Profissão \_\_\_\_\_

Vínculo empregatício e de renda?  Sim Qual? \_\_\_\_\_  Não

( ) Declaro ciência das informações constantes no Edital

São Carlos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura dos Responsáveis 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_